



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

Terça-feira • 13 de Outubro de 2026 • Ano VIII • Nº 5277

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1730/2026
- SMC - EDITAL Nº 18, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
- SMS PORTARIA SMS Nº 239/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
- SMS PORTARIA SMS Nº 240/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
- DECRETO 9671/2026
- PME PORTARIA Nº 778/2026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
- PME PORTARIA Nº 779/2026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
- PME PORTARIA Nº 780/2026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
- PME PORTARIA Nº 781/2026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
- PME PORTARIA Nº 782/2026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
- PME PORTARIA Nº 783/2026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026 .



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 1730/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação n.º 89/2026;
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação;
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Contratação De Empresa Especializada Em Cursos De Capacitação E Treinamento Em Gestão De Convênios E Licitações Para Inscrição E Participação De 2 (Dois) Servidores Municipais Que Atuam No Departamento De Convênios No Curso Presencial "Execução E Prestação De Contas - Convênios Públicos E Emendas Pix", Promovido Pelo Grupo Orzil, Em Brasília-Df, Com Carga Horária De 24 (Vinte E Quatro) Horas, Visando O Atendimento As Necessidades Das Unidades Administrativas Do Município De Estância/Se;
CONTRATADA: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ n.º 21.545.863/0001-14)
VALOR GLOBAL: 10.694,00 (dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0212; Elemento de Despesa: 3390.39.00; Subelemento: 34; Projeto/Atividade: 2128; Fonte de Recurso: 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021 e suas Alterações;
PARECER JURÍDICO: n.º 339/2026;
PARECER TÉCNICO: n.º 215/2026;
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 25/09/2026.

Estância/SE, 25 de setembro de 2026.


Diego Pereira Alves
Apoio da Comissão Permanente de Contratação
Portaria n.º 058/2026

Atos Administrativos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

EDITAL Nº 18/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
ESTÂNCIA – CMPC**

A Prefeitura Municipal de Estância, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.759, de 10 de setembro de 2015, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.229, de 28 de dezembro de 2021, e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, torna público o presente Edital de Convocação para eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Política Cultural de Estância – CMPC, para o novo mandato, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1 – A eleição para cada vaga de representação da Sociedade Civil acontecerá através do Fórum Municipal de Cultura, em data a ser posteriormente divulgada, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias previsto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, conforme os termos fixados neste Edital. Os candidatos serão submetidos à votação, por segmentos, classificados pelo número de votos dos eleitores presentes, identificados como titulares ou suplentes, registrando-se em ata o resultado, que será encaminhado à Comissão Eleitoral.

2 – Os eleitores manifestar-se-ão mediante voto aberto ou secreto em cada segmento cultural.

3 – O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito o voto por procuração.

4 – Os eleitores deverão apresentar, no local de votação, documento oficial de identificação com foto.

5 – Os interessados em participar como candidatos do processo eleitoral poderão inscrever sua candidatura em apenas um segmento cultural.

6 – Não poderão candidatar-se e/ou habilitar-se como eleitores menores de 18 (dezoito) anos.

7 – Do resultado da eleição caberá recurso direcionado à Comissão Eleitoral, logo após o encerramento do pleito.

2 – DAS VAGAS

Rua Capitão Salomão, nº 256 – Passeio Guanabara – 1º Andar – Centro, Estância/SE
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

2.1 – As vagas do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC serão preenchidas conforme o art. 39 da Lei Municipal nº 1.759, de 10 de setembro de 2015, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.229, de 28 de dezembro de 2021, pelos seguintes segmentos culturais:

I – 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) 01 (um) representante do Setorial de Artesanato e Artes Visuais (cinema, fotografia e vídeo);
- b) 01 (um) representante do Setorial de Literatura, Memória e Patrimônio;
- c) 01 (um) representante do Setorial de Música e Produtores Culturais;
- d) 01 (um) representante do Setorial de Artes Cênicas (teatro, dança e circo);
- e) 01 (um) representante do Setorial de Cultura Afro e LGBT;
- f) 01 (um) representante do Setorial de Cultura Popular (batucada, quadrilha, reisado, zabumba, escola de samba, etc.);
- g) 01 (um) representante do Setorial de Artes Plásticas (pintura, escultura e grafite).

2.2 – Vagas do Setor Público

I – 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Finanças;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto;
- g) 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município de Estância.

2.3 – Considerar-se-ão habilitados como eleitores e/ou candidatos às vagas destinadas à sociedade civil os indivíduos que se reconheçam como pertencentes e/ou comprovem atuação no respectivo segmento cultural, observados os requisitos e a documentação exigidos neste Edital, de acordo com os seguintes segmentos:

I – Artesanato e Artes Visuais (cinema, fotografia e vídeo): indivíduos que desenvolvam atividades relacionadas ao artesanato e/ou às artes visuais, incluindo cinema, fotografia, vídeo e demais atividades correlatas;

II – Literatura, Memória e Patrimônio: indivíduos que desenvolvam atividades relacionadas à literatura, livros e leitura, bibliotecas, arquivos, museus, memória, patrimônio cultural e demais atividades correlatas;

III – Música e Produtores Culturais: músicos, cantores, compositores, produtores culturais e demais indivíduos que desenvolvam atividades relacionadas ao segmento;

IV – Artes Cênicas (teatro, dança e circo): indivíduos que desenvolvam atividades relacionadas ao teatro, dança, circo e demais linguagens das artes cênicas;

V – Cultura Afro e LGBT: indivíduos que desenvolvam atividades culturais relacionadas às

Rua Capitão Salomão, nº 256 – Passeio Guanabara – 1º Andar – Centro, Estância/SE
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

manifestações, expressões, identidades e tradições vinculadas ao respectivo segmento;

VI – Cultura Popular: indivíduos que desenvolvam atividades relacionadas às manifestações da cultura popular, incluindo batucada, quadrilha, reisado, zabumba, escola de samba e demais manifestações correlatas;

VII – Artes Plásticas (pintura, escultura e grafite): indivíduos que desenvolvam atividades relacionadas à pintura, escultura, grafite e demais linguagens correlatas.

Parágrafo único. Não poderão inscrever-se como eleitores e/ou candidatos às vagas da sociedade civil servidores públicos, contratados, estagiários ou prestadores de serviços lotados no órgão municipal de cultura.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os interessados em participar do Fórum Municipal de Cultura deverão efetuar sua inscrição mediante preenchimento de formulário próprio, em período a ser posteriormente divulgado pela Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, por meio dos canais oficiais do Município, podendo a inscrição ser realizada de forma presencial ou por meio eletrônico, conforme orientações a serem divulgadas.

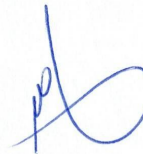
3.2 – Os candidatos a conselheiro, em suas respectivas vagas no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo deste Edital;
- b) cópia de documento oficial de identificação com foto;
- c) cópia do comprovante de endereço ou declaração que comprove residência e domicílio no Município de Estância;
- d) currículo resumido ou portfólio que comprove sua atuação no segmento cultural escolhido para o pleito por, no mínimo, 02 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como matérias jornalísticas, declarações emitidas por instituições públicas ou privadas, certificados, entrevistas ou outros documentos aptos a demonstrar a efetiva realização de atividades no segmento indicado;
- e) quando o candidato concorrer na condição de representante de instituição ou entidade, documento emitido pela respectiva instituição ou entidade indicando-o como seu representante no processo eleitoral.

3.2.1 – Os candidatos que realizarem a inscrição por meio eletrônico deverão encaminhar, no ato da inscrição, toda a documentação prevista no item 3.2, conforme orientações a serem divulgadas pela SECULT.

3.3 – A conferência e a análise da documentação serão realizadas pela Comissão Eleitoral após o encerramento do período de inscrições. Verificada a regularidade da documentação e o atendimento aos requisitos deste Edital, o candidato será considerado habilitado para participar do processo eleitoral.

Rua Capitão Salomão, nº 256 – Passeio Guanabara – 1º Andar – Centro, Estância/SE
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



4 – DA ELEIÇÃO

4.1 – Na data designada para a realização da eleição, os eleitores e candidatos habilitados serão organizados por segmento cultural para a realização da votação, observadas as disposições deste Edital e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

4.2 – Será instalada uma mesa eleitoral para cada segmento cultural.

4.3 – A mesa eleitoral apresentará a relação dos eleitores e candidatos habilitados.

4.4 – Cada candidato fará breve exposição sobre seu currículo e apresentará os motivos de sua candidatura, pelo prazo de até 05 (cinco) minutos, durante a reunião do respectivo segmento cultural.

4.5 – Encerrada a votação, será lavrada ata, na qual constarão a contagem e a apuração dos votos, acompanhada da relação com os nomes e assinaturas dos eleitores e candidatos que tiverem participado do pleito.

4.6 – Serão considerados eleitos os candidatos com maior votação em cada segmento, observado o número de vagas previsto no art. 39 da Lei Municipal nº 1.759, de 10 de setembro de 2015, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.229, de 28 de dezembro de 2021, e no item 2.1 deste Edital, sendo o candidato mais votado eleito titular e o segundo mais votado, suplente.

4.7 – Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

5 – DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 – A Comissão Eleitoral será constituída por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal da Cultura – SECULT e 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, previamente designados por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

5.2 – Compete à Comissão Eleitoral decidir as questões relativas ao processo eleitoral, observadas as disposições da legislação municipal, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e deste Edital.

5.3 – Caberá à Comissão Eleitoral organizar, fiscalizar e acompanhar o processo eleitoral e as votações.

5.4 – Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer às vagas destinadas à sociedade civil no processo eleitoral regido por este Edital.

6 – DA PROGRAMAÇÃO

6.1 – A programação, o horário e o local de realização do Fórum Municipal de Cultura destinado à eleição serão divulgados posteriormente pela Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, por meio dos canais oficiais do Município.

Rua Capitão Salomão, nº 256 – Passeio Guanabara – 1º Andar – Centro, Estância/SE
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os incidentes e as impugnações ocorridos durante o curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2 – Após o encerramento da eleição, a Secretaria Municipal da Cultura – SECULT publicará no Diário Oficial do Município o resultado da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no prazo de até 10 (dez) dias.

7.3 – Encerrado o processo eleitoral, a Secretaria Municipal da Cultura – SECULT encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a relação dos candidatos eleitos, para adoção das providências necessárias à respectiva nomeação como membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para mandato de 02 (dois) anos, contado da publicação do ato de nomeação.

7.4 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, observadas a legislação municipal, o Regimento Interno do CMPC e as disposições deste Edital.

7.5 – A data, o horário e o local de realização da eleição serão divulgados posteriormente por ato da Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, devendo a eleição ocorrer após o transcurso do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado da publicação deste Edital, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Estância, 08 de outubro de 2026.

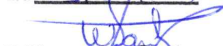
Marcell Guimarães Veloso
Secretário Interino da Cultura
Decreto nº 9.475/2026

Rua Capitão Salomão, nº 256 – Passeio Guanabara – 1º Andar – Centro, Estância/SE
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

Atos Administrativos

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 09/10/2026


Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS**

PORTARIA SMS Nº 239/2026
De 09 de outubro de 2026

Concede licença prêmio a servidora
Juliana Brito dos Passos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância e na Lei Complementar 16/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de licença-prêmio a servidora **JULIANA BRITO DOS PASSOS**, inscrita no CPF nº 020.***.205-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal PSF, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2024, com gozo durante o período de 13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026.

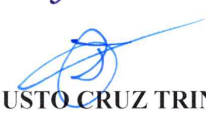
Paragrafo único. Após o período ora concedido, remanescem 01 (um) mês de licença-prêmio a ser usufruída pela servidora, relativo ao mesmo período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde do Município de Estância/SE, em 09 de outubro de 2026.

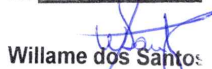

ANDRÉ GRACA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE


JORGE AUGUSTO CRUZ TRINDADE
Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 8.920/2025

Atos Administrativos

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 09/10/2026


Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS

PORTARIA SMS Nº 240/2026 De 09 de outubro de 2026

Concede licença prêmio a servidora
Enilma Santos de Oliveira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância e na Lei Complementar 16/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de licença-prêmio a servidora **ENILMA SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 555.***.785-**, ocupante do cargo de Médica Pediatra, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2025, com gozo durante o período de 22 de outubro de 2026 a 20 de novembro de 2026.

Parágrafo único. Após o período ora concedido, encerra-se o gozo de licença-prêmio a ser usufruído pela servidora, relativo ao mesmo período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde do Município de Estância/SE, em 09 de outubro de 2026.


ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE


JORGE AUGUSTO CRUZ TRINDADE
Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 8.920/2025

Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

OUTUBRO/2026

DECRETO 9671/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 500,00
(QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2602 / 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
2010	DESPESA COM PASEP	
33904700 - 17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Soma da Ação:		500,00
Soma da Unidade:		500,00
Total Geral:		500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Soma da Ação:		500,00
Soma da Unidade:		500,00
Total Geral:		500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 9 de outubro de 2026.


ANDRE GRACA SANTOS
Prefeito Mat.0104881

Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 06/10/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 778/2026
De 06 de Outubro de 2026

Nomeia **DIGIORGE LUIZ DE JESUS SANTOS** para o cargo em Comissão simples **CCS-06** de Chefe de Seção

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DIGIORGE LUIZ DE JESUS SANTOS**, portador do CPF Nº **XX5.049.135-XX**, no cargo em comissão simples **CCS-06** de Chefe de Seção da Secretaria Municipal do Governo e Participação Social, para desenvolver suas atividades laborativas na Sala do Empreendedor.

Art. 2º – Fica concedido Gratificação por Desempenho Institucional – GDI de **5,73%** (Cinco vírgula setenta e três), conforme faculta o art. 56 da Lei nº 2.426/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 06 de Outubro de 2026.

ANDRÉ GRÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 06/10/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 779/2026

De 06 de Outubro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos e seus aditivos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra-aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Isabel Patricia Caetana Santos – CPF nº XX3.629.255-XX – Chefe de Divisão - Gestor do Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II – Lucimary de Jesus Guimarães Costa – CPF nº XX8.725.875-XX – Agente Administrativo II – Fiscal Administrativo do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Juliane Matos Oliveira – CPF nº XX0.704.945-XX – Chefe de Seção - Gestor do Contrato;

II - Karen Cristina Alves Reis – CPF nº XX6.290.915-XX – Chefe de Seção - Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 14/2023, dispensa de licitação nº 19/2022.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JC PATRIMONIAL LTDA-ME CNPJ nº: 20.919.101/0001-78	Despesa com locação de imóvel localizado na rua Divaldo Carvalho Costa 325, Centro Estância, para funcionamento do Memorial Cultural, dispositivo vinculado à Secretaria Municipal da Cultura.	06/10/2026 a 31/12/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 06 de Outubro de 2026.

ANDRÉ GRACA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 06/10/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 780/2026

De 06 de Outubro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos e seus aditivos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra-aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Isabel Patricia Caetana Santos – CPF nº XX3.629.255-XX – Chefe de Divisão - Gestor do Contrato;

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro – Estância-SE - Tel.: (79) 3522-5660 – CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br – site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II – Lucimary de Jesus Guimarães Costa – CPF nº XX8.725.875-XX – Agente Administrativo II – Fiscal Administrativo do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Karen Cristina Alves Reis – CPF nº XX6.290.915-XX – Chefe de Seção - Gestor do Contrato;

II - Wanda Iviny dos Santos Olinda – CPF nº XX8.647.695-XX – Chefe de Seção – Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 173/2026, inexistência nº 90/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº: 08.804.752/0001-17	Apresentação de espetáculo artístico-cultural itinerante do dia 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15/09/2026, percorrendo as principais ruas da cidade, por ocasião das comemorações alusivas ao mês da criança 2026.	01/11/2026 a 01/12/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 06 de Outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSE PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 06/10/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 781/2026

De 06 de Outubro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Administração do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos e seus aditivos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Administração os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Edna Dias Costa Calasans – CPF nº XX6.992.215-XX– Chefe de Divisão – Fiscal do Contrato;

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro – Estância-SE - Tel.: (79) 3522-5660 – CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br – site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II - Jonathas Sandes de Carvalho – CPF nº XX6.756.155-XX –Técnico de Informática – Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Irlane de Oliveira Gois – CPF nº XX9.921.495-XX – Agente Administrativo II – Fiscal do Contrato;

II - Marília Gabriela Nascimento Montalvão Martins – CPF nº XX0.585.355-XX– Diretora de Departamento – Gestor do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 003/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SULGIPE – COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE CNPJ nº: 13.255.658/0001-96	Contratação de empresa para o compartilhamento não exclusivo e oneroso de infraestrutura de pontos de fixação em postes da distribuidora pela ocupante para a passagem de cabos e/ou instalação de equipamentos.	05/09/2026 a 05/09/2029

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 727/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 06 de Outubro de 2026.

ANDRÉ GRACA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 06/10/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 782/2026

De 06 de Outubro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos e seus aditivos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra-aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Wanda Iviny dos Santos Olinda – CPF nº XX8.647.695-XX – Chefe de Seção – Gestor do Contrato;

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro – Estância-SE - Tel.: (79) 3522-5660 – CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br – site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II - Alexandre Pugliesi de Oliveira – CPF nº XX5.925.275-XX – Diretor de Departamento - Fiscal Administrativo do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Letícia Ruriany Santos Santana – CPF nº XX3.129.025-XX – Chefe de Divisão - Gestor do Contrato;

II - Isabel Patricia Caetana Santos – CPF nº XX3.629.255-XX – Chefe de Seção – Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 168/2026, Pregão nº 09/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº: 08.804.752/0001-17	Prestação de serviço de estrutura de (carro de som e minitrio elétrico) para servir aos diversos eventos que marcam o calendário festivo do município de Estância-SE.	22/09/2026 a 31/12/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 06 de Outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 06/10/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 783/2026

De 06 de Outubro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mônica Soares Batista – CPF nº XX8.050.715-XX – Agente Administrativo I - Gestor do Contrato;

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro – Estância-SE – Tel.: (79) 3522-5660 – CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br – site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II – Lorena Cristina Maia Sousa – CPF nº XX7.853.075-XX – Diretora de Departamento - Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Dárcia Bernadino Correia – CPF nº XX3.916.105-XX - Diretor Administrativo - Gestor do Contrato;

II – Paulo Ricardo dos Santos Rodrigues – CPF nº XX1.820.635-XX – Assessor Técnico - Fiscal do Contrato.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente documento, em virtude da sua nomeação e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do contrato nº 167/2026, Pregão eletrônico nº 02/2026/ADM.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

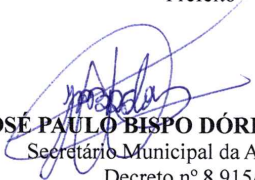
Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
OXENTE PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ nº 44.755.145/0001-78	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem.	18/09/2026 a 31/12/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 06 de Outubro de 2026.


ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito


JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025